

**IMEF**INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
<https://ppg fisica.furg.br/>**

**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS 01/2022  
PPG-Física/IMEF/FURG BOLSAS DS-CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2022.

### **I. Inscrições**

**Artigo 1º.** As inscrições serão exclusivamente pelo email [pgfisica@furg.br](mailto:pgfisica@furg.br) e [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br) no período de **01 a 06 de março de 2022**.

**Artigo 2º.** Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pela CAPES. Além disso, os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos. O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida. Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional. Discentes com no máximo 18 meses como estudante regular no PPG-Física.

### **II. As Bolsas**

**Artigo 3º** São previstas 04 (quatro) bolsas (observação: o número de bolsas pode ser menor ou maior dependendo da concessão de bolsa pela CAPES para o ano de 2022).

**Artigo 4º** Será reservada 01 (uma) bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

§ 1º. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses, respeitando o prazo de 24 meses de curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.

§ 2º. Ao final dos 12 meses de bolsa, todos os bolsistas deverão participar do novo edital de seleção de bolsas, caso tenham interesse na sua renovação.

§ 3º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.

§ 4º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer à bolsa de cota, esta será convertida para ampla concorrência.

§ 5º. No final do primeiro semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção ou redistribuição das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Física.



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**IPPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

### III. Do Processo Seletivo

**Artigo 5º.** A seleção será realizada pela seguinte pontuação no período entre 2020 e 2021:

- I) A nota final (NI) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação no ano que o mesmo ingressou.
- II) Os ingressantes no último edital de aluno regular estão automaticamente inscritos neste edital de bolsa. Observação: os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza não terão direito a bolsas de estudos.
- III) Experiência docente - nota (NII) até o máxima de 2,0 pontos, devendo ser considerados:
  - a) monitorias (0,2 por semestre até o máximo de 0,6);
  - b) na educação profissional (0,1 por semestre até o máximo de 0,4);
  - c) na educação superior (0,5 por semestre até o máximo de 1,0);
  - d) completado a disciplina “Estágio docente na Graduação”, código 01103P (0,5);
  - e) Orientação e/ou coorientação de estudantes de graduação (até 0,5 por orientação e/ou coorientação até o máximo de 1,0).
- IV) Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista – nota (NIII) até o máximo de 7,5 pontos, devendo ser considerados:
  - a) participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
  - b) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (até 0,4 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
  - c) organização de congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,4 por evento até a soma total de 1);
  - d) publicação de nível científico em revistas sem Qualis (até 0,5 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
  - e) publicação de nível científico em revistas com Qualis (até 1,0 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 3,0);
  - f) atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (até 0,2 por participação até soma total de 0,4);
  - g) especialização (até 0,4 por curso nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 0,7).
- V) Experiência profissional não docente – nota (NIV) até o máximo de 0,5 ponto, devendo ser considerados:
  - a) experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por semestre até o máximo de 0,2);
  - b) estágios não curriculares relacionados com a linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (0,1 por semestre até o máximo de 0,3).
- VI) Pontuação por semestre cursado no Programa de Pós- Graduação, por semestre contemplado com bolsa, em disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação e/ou aproveitadas no Programa de Pós-Graduação. Será contabilizado 0,5 ponto por semestre



cursado no Programa de Pós-Graduação e 0,5 ponto por semestre com bolsa. A pontuação das disciplinas será de acordo com a distribuição da Tabela 1 – nota (NV) até o máximo de 10.

Tabela 1 – Pontuação para as disciplinas cursadas ao longo do Programa de Pós- Graduação

Conceito	Pontuação
A	3,0 pontos
B	2,0 pontos
C	1,0 ponto
D	Não possui direito a bolsa
I	Não será contabilizada na média

A classificação do candidato a bolsa é em ordem decrescente da nota final (NF). Essa nota é calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = \frac{(NI*6)+(NII*4)+(NIII*8)+(NIV*4)+(NV*3)}{16}$$

#### IV. Do Processo de Avaliação e Renovação de Bolsa

Avaliação e renovação dos bolsistas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregues pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.
- c) Os candidatos que já foram contemplados com bolsas no Programa de Pós-Graduação em processos anteriores poderão participar do processo seletivo atual, desde que tenham seus Relatórios de Bolsa aprovados pela Comissão de Bolsas.
- d) Caso um candidato seja contemplado novamente com bolsa, será respeitado o limite máximo de 24 meses como aluno regular do Programa de Pós-Graduação, sem prorrogação, somados os dois períodos de concessão de bolsa.
- e) Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar um Plano de trabalho equivalente ao período de vigência da bolsa no Programa de Pós-Graduação. No Plano de trabalho deverá constar o cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo), a disponibilidade para realizar ou participar de outras atividades acadêmicas e científicas do Programa de Pós-Graduação (além das atividades obrigatórias previstas como discente do Programa de Pós-Graduação) e a anuência do orientador.

#### V. Documentação para Inscrição

**Artigo 6º.** A inscrição será realizada somente mediante o envio em formato eletrônico dos documentos abaixo listados para o email [pgfisica@furg.br](mailto:pgfisica@furg.br): “Seleção de bolsas DS-CAPES 2021”, até a data limite informada neste edital:



- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Currículo Lattes atualizado com a Comprovação da produção científica para alunos não ingressantes no período entre 2020 e 2021.
- c) Comprovante de endereço de residência em Rio Grande ou município limítrofe (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório;

#### IV Cronograma do Edital

**Artigo 7º.** O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrições:** 01 a 06/03/2022
- b) **Homologação preliminar das inscrições:** 07/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- c) **Recurso da homologação das inscrições:** 08/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- d) **Homologação final das inscrições:** 09/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- e) **Divulgação dos resultados preliminar:** 09/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- f) **Recurso dos resultados preliminar:** 10/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- g) **Resultado final:** 11/03/2022 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- h) **Assinatura do termo de compromisso (Anexo 2 e 3): até 11/03/2021** de forma virtual. A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- i) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

Rio Grande, 01 de março de 2022.

Comissão de Seleção  
Profa. Dra. Dinalva Aires de Sales  
Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo  
Profa. Dr. Fabrício Ferrari  
Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**IPPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

( ) Não

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Ano de ingresso no PPG-Física: \_\_\_\_\_ Orientador/a: \_\_\_\_\_

( ) Renovação de Bolsa ( ) Primeira Bolsa

Projeto:

( ) Defesa final prevista para \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

*Assinatura do(a) candidato(a) :* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**IPPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO PPG-Física/FURG

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço,

nº \_\_\_\_\_ do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no  
Curso de Pós-Graduação em Física sob o número \_\_\_\_\_, em  
nível de mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande, tenho ciência das obrigações  
inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as  
deliberações do PPG-Física/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a  
bolsa mestrado cumprir os seguintes itens:

- 1- Participação nas atividades propostas pelo PPG-Física. Os bolsistas serão informados com antecedência mínima de dois dias e deverão ter ao final de cada semestre, frequência de no mínimo 75% nas atividades.
- 2- Cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo) na Sala de Permanência dos Mestrandos do PPG-Física ou nos Grupos de Pesquisa de professores vinculados ao PPG-Física;
- 3- Concluir dentro do período da bolsa todas as disciplinas eletivas necessárias como cumprimento de créditos;
- 4- Elaboração de 1 artigo (mínimo), em participação com seu orientador ou professor vinculado ao Programa, a ser submetido para evento ou periódico na área de Ciências Exatas e afins.

Tais critérios serão utilizados para a renovação da bolsa no ano seguinte, havendo disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Ainda assim, o mestrando deverá participar de novo processo seletivo, no ano seguinte, junto com os novos mestrandos inscritos no Curso.

**Assinatura do(a) bolsista :** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**IMEF**INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA**ANEXO 3****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

no \_\_\_\_\_ Curso/Área

\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,

em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_**Local e data:** \_\_\_\_\_**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação****Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes**\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura**



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**IPPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA